



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 1 de 32

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Exoneração	5
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8
Poder Legislativo	32
Licitações e Contratos	32
Contratos	32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 2 de 32

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.672, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria por invalidez do servidor Sebastião Ferreira de Moraes, no cargo de Jardineiro do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 001/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4295/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **por invalidez** a partir desta data, do funcionário público municipal **Sebastião Ferreira de Moraes**, exercendo as funções do cargo de Jardineiro, Nível I, Referência "L" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e do art. 61 da Lei Complementar nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.673, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor Davilson José Tannus, no cargo de Operador de Manutenção de Galerias

Pluviais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 268/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4408/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, do funcionário público municipal **Davilson José Tannus**, exercendo as funções do cargo de Operador de Manutenção de Galerias Pluviais, Nível I, Referência "L" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, extinto na vacância, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.674, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Helena Bueno de Camargo Arantes, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 265/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4196/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 3 de 32

aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Helena Bueno de Camargo Arantes**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível IV, Referência "I" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.675, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Lucinéia Aparecida Negri Stéfano, no cargo de Professor de Educação Infantil do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 160/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4423/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Lucinéia Aparecida Negri Stéfano**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência 02 - Nível V da Escala de Vencimentos - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), da Lei Complementar

Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.676, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maristela Prandi, no cargo de Escriurário do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 261/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4248/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Maristela Prandi**, exercendo as funções do cargo de Escriurário, Nível V, Referência "G" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 4 de 32

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.677, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Paula Maria Stecca, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 282/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4199/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Paula Maria Stecca**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "L" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.678, de 1º de agosto de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Sônia Maria Ferreira Lima, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas

no Processo nº 274/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 4198/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Sônia Maria Ferreira Lima**, exercendo as funções do cargo de Berçarista, Nível IV, Referência "H" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.680, de 1º de agosto de 2023.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER e o Fundo Municipal do Trabalho e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao art. 2º da Lei Municipal nº 4.721, de 04 de novembro de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER e o Fundo Municipal do Trabalho**, os seguintes membros: **André Giamarco Tonon (Titular) e Priscila Cassiane Pinto Cândido (Suplente); Valdir Aparecido Montanaro (Titular) e Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo (Suplente); Thiago Augusto Boschini (Titular) e Monise Cristina Rizzo (Suplente);** (representantes do Poder Executivo Municipal); **Leandro Augusto Bossini (Titular) e Fabiano Irano (Suplente); Mauricio Micali**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 5 de 32

(Titular) e **Thiago Luis Andreguetto (Suplente); Robson T. Pinheiro Canhadas (Titular) e Roberto Silas Ruiz Funari (Suplente)**, (representante de entidades dos empregadores); e, **Eduardo Henrique Cestari; Claudemir Luiz Turra e Devair Aparecido Restani (Titulares)** (representantes de entidades dos trabalhadores).

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 0299/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de abril de 2023, conforme procedimento interno n.º 2177/2023, a **Senhora EDUARDA PEREIRA DE CASTRO**, R.G. n.º 49.831.664-6, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, nomeada através da **Portaria n.º 0840/2019**, de **26 de agosto de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 03 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 0332/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 17 de abril de 2023, conforme procedimento interno n.º 2410/2023, a **Senhora TATIANE SILVA GONÇALVES**, R.G. n.º 48.831.896-8, do cargo de provimento efetivo de **Berçarista**, nomeada através da **Portaria n.º 0651/2019**, de **16 de julho de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de abril de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 0407/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 11 de junho de 2023, conforme procedimento interno n.º 3779/2023, a **Senhora LIDIANE KERUSCA DA SILVA CARRINO**, R.G. n.º 33.415.304-9, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Cuidador da Casa Abrigo de Menores**, nomeada através da **Portaria n.º 0671/2019**, de **18 de julho de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 11 de junho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

PORTARIA

(R.H. - P. n.º 0452/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 6 de 32

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de julho de 2023, conforme procedimento interno n.º 4127/2023, o **Senhor GUILHERME TIESI**, R.G. n.º 48.851.726-6, do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, nomeado através da **Portaria n.º 0592/2019**, de **01 de julho de 2019**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 03 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....
PORTARIA
(R.H. - P. n.º 0497/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 13 de julho de 2023, conforme procedimento interno n.º 4150/2023, a **Senhora CARLA DIANE CHIODA DE ANDRADE**, R.G. n.º 23.718.278-6, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física PEB II**, nomeada através da **Portaria n.º 0416/2012**, de **02 de maio de 2012**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 13 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....
PORTARIA
(R.H. - P. n.º 0526/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme procedimento interno n.º 4308/2023, a **Senhora MICHELE CRISTINA SCARDOELLI**, R.G. n.º

48.864.502-5, do cargo de provimento efetivo de **Escriturário**, nomeada através da **Portaria n.º 0421/2016**, de **31 de março de 2016**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....
PORTARIA
(R.H. - P. n.º 0527/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme procedimento interno n.º 4386/2023, a **Senhora GISLAINE CRISTINA BENAGLIA ROSSANI**, R.G. n.º 43.790.876-8, do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, nomeada através da **Portaria n.º 1888/2010**, de **01 de setembro de 2010**, com os agradecimentos pelos serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia
Diretor de Gestão de Pessoal

.....
PORTARIA
(R.H. - P. n.º 0528/2023)

O Senhor **VANDERLEI JOSÉ MARSICO**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, conforme procedimento interno n.º 4426/2023, a **Senhora ELIANE MIRELA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA**, R.G. n.º 33.709.405-6, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, nomeada através da **Portaria n.º 0473/2011**, de **05 de dezembro de 2011**, com os agradecimentos pelos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 7 de 32

serviços prestados ao município.

I - As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 01 de agosto de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Publicada na Divisão Técnica de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.

Paulo Rogerio Chiararia

Diretor de Gestão de Pessoal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 8 de 32

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Secretaria de Gestão

Equipe Técnica de Projetos

ORIENTAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Em decorrência da expedição do Comunicado nº 01/2020 (Transparências das Entidades do Terceiro Setor), publicado no Diário Oficial do Município em 26 de outubro de 2020 - Ano V | Edição nº 1112, o qual por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos, Comissão de Controle Interno e do Setor de Prestação de Contas, **COMUNICA** que as Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e entidades que possam ser identificadas como do Terceiro Setor **deverão demonstrar de forma detalhada e atualizada os gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados. As informações devem ser divulgadas pelas entidades em seus respectivos sítios eletrônicos na rede mundial de computadores (internet).**

Ficam as assinaturas dos Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Termos de Acordo de Cooperação, previstos pela Lei Federal 13.019/2014 celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs em âmbito municipal no ano de 2023 condicionadas ao cumprimento do presente comunicado, devendo estas, publicarem em seus respectivos sítios eletrônicos as informações listadas (página 5 do referido comunicado), referentes aos repasses municipais, estaduais e federais recebidos no período de 2018 a 2022, bem como, comunicar, oficialmente, à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, o endereço eletrônico onde foram disponibilizadas as informações.

Após a análise e avaliação dos projetos, antes da assinatura dos termos, a Equipe Técnica de Projetos elaborará a lista dos projetos aprovados, e submeterá à apreciação do Setor de Prestação de Contas, com vistas a obter as informações do cumprimento do Comunicado nº 01/2020 (Transparências das Entidades do Terceiro Setor).

Taquaritinga, 30 de janeiro de 2023

Orientação Equipe Técnica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 9 de 32

ORIENTAÇÃO TÉCNICA 2023

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

A Prefeitura de Taquaritinga, com fulcro na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, torna público o presente Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração visando estabelecer os critérios para o recebimento e avaliação das propostas relacionadas aos recursos diretos da União e Estado encaminhadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei nº 13.019/14 e suas alterações, de abrangência nacional, entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016 para União, Estados e Distrito Federal, e foi aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017 aos Municípios.

Considerando que a partir de então, as transferências de recursos dos Entes Federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para as OSCs, será efetivada através de novos instrumentos jurídicos: Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

Considerando ainda que a Lei 13.019/14 trouxe à Administração Pública maior clareza e segurança nos procedimentos que envolvem as parcerias com as OSCs. Assim, os entes federados deverão ter em mente as novas diretrizes que regem tais relações, como a priorização no controle de resultados.

Considerando que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, não se afastando a aplicação dos demais dispositivos da Lei 13.019/2014, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 4º, publicamos a presente orientação para auxiliar as OSCs na formulação de seus Planos de Trabalho e envio de documentações.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Da sua qualificação:

a) as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) sediadas no município de Taquaritinga e no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 10 de 32

3. REQUISITOS

3.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei federal nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo, 1 (ano) ano de existência no município de Taquaritinga, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

f) possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo V - Declaração sobre Condições Materiais;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei federal nº 13.019, de 2014);

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 11 de 32

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

l) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

m) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

n) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

o) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei federal nº 13.019, de 2014);

p) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei federal nº 13.019, de 2014).

4. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A Comissão de Avaliação das Propostas é o órgão colegiado destinado a processar e avaliar as propostas apresentadas pelas OSCs, composta por 5 (cinco) membros, constituída por ato publicado no Diário Oficial do Município, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas com base na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

5.2. Na hipótese de impedimento técnico das propostas avaliadas pela Comissão de Avaliação das propostas, após emissão de parecer técnico e jurídico, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento, para que o mesmo possa indicar o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 12 de 32

5.3 As propostas deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 8h às 17h, nos termos das indicações das SOLICITAÇÕES realizadas pela Equipe Técnica da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos.

5.4 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, em formato digital PDF em pendrive com tamanho de arquivo em até 100 MB, na sequência do ofício de checklist no anexo VII desta orientação e ser assinada pelo representante legal da proponente.

5.4.1. As propostas devem ser entregues em pendrive no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na Rua Romeu Mársico, 200 - centro - Taquaritinga/SP, contendo os seguintes dizeres:

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

– Proposta de Plano de Trabalho –

Razão Social do Proponente:

CNPJ do Proponente:

Nome do Projeto:

5.5 As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos, observadas as demais orientações constantes do Anexo I:

a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, data da constituição da entidade (se o caso), telefone fixo, *e-mail* e finalidade estatutária (quando cabível), bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo do representante legal da OSC, telefone fixo e *e-mail* do seu representante legal;

b) descrição dos objetivos gerais e específicos do programa, inclusive com indicação das ações e atividades de acordo com as normativas especificadas no enquadramento legal da respectiva política pública.;

c) relação das atividades que serão executadas, metas a serem atingidas e indicadores que aferirão o seu cumprimento;

d) cronograma de execução das atividades;

e) informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades, indicando a qualificação profissional, as atribuições e responsabilidades das diversas áreas, além do número de pessoas que será empregado e o critério de distribuição de pessoal;

f) indicação do valor global do plano de trabalho e seu detalhamento mensal em planilhas;

g) cronograma de desembolso financeiro;

i) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes, comprovadas se necessário pelo conselho da respectiva política setorial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 13 de 32

6. DOS RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. O valor a ser disponibilizado trata-se de recursos oriundos da União e do Estado de São Paulo.

6.2. Cada OSC deverá elaborar seu Plano de Trabalho acordo com a política pública da respectiva secretaria vinculada e, compatível ao valor a ser disponibilizado relacionado à emenda impositiva.

7. DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. As OSCs deverão comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 do referido diploma legal, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no ato da entrega do projeto:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014 e ata de eleição do quadro dirigente atual;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovante (s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado (s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

V - Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

VII - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VIII - Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

X - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

XI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 14 de 32

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

XIII - declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

XIX declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI;

7.2. As entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, também deverão observar o que preconiza a Resolução CNAS n.º 21, de 24 de novembro de 2016.

7.3. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de ajuste, a Administração Pública municipal deverá consultar ou validar as Certidões Negativas de Débitos - CNDs apresentadas.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

8.1 A parceria a ser celebrada terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por ato próprio da Administração Pública, ou através de solicitação do proponente até 30 dias antes do término de sua vigência.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A OSC é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de avaliação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 15 de 32

para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, às OSCs.

9.2. Serão analisadas como propostas prioritárias, aquelas a serem realizadas no mês de março.

9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação neste processo serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública municipal.

9.4. Constituem anexos do presente Edital de Orientação, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Plano de Trabalho

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma de Desembolso

Anexo III - Declaração de ciência e concordância da OSC;

Anexo IV - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC;

Anexo V - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder;

Anexo VI - Declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público;

Anexo VII - Ofício de envio / checklist

Anexo VIII - Relação de entidades beneficiadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 16 de 32

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO:
B	ÁREA DE ATUAÇÃO / SECRETARIA VINCULADA:
2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO
Nome:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Nº:	
Complemento.:	
Bairro:	Cidade: Taquaritinga
Estado: SP	CEP:
Telefone:	Fax:
E-mail:	
Endereço Internet:	
Nome Técnico pelo Projeto:	
Telefone:	Fax:
E-mail:	
3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto:
B	Objetivo Geral:
C	Resumo do projeto:
D	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
E	Custo total:
F	Duração do projeto (nº meses):
G	Custo per capta/mês



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 17 de 32

1. Identificação do projeto:		
1.1. Instituição proponente:		
1.2 CNPJ:		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência:	1.5 Conta:
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal:		
1.9 RG:	1.10 Órgão Expedidor:	
1.11 CPF:		
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 18 de 32

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto

3.2. Justificativa

3.3. Abrangência Geográfica

4. Objetivos do Projeto

4.1. Objetivo Geral

4.2. Objetivo (s) Específico (s)

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

6. Metodologia

7. Resultados Esperados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 19 de 32

8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação

9. Recursos Humanos:

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 21 de 32

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Planilha Orçamentária							
1 - Nº	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Coordenador Pedagógico	Profissional responsável por fazer o gerenciamento dos recursos humanos, dar apoio técnico à equipe.....	1	Serviço	8	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
1.2							R\$ 0,00
1.3							R\$ 0,00
1.4							R\$ 0,00
1.5							R\$ 0,00
1.6							R\$ 0,00
1.7							R\$ 0,00
1.8							R\$ 0,00
1.9							R\$ 0,00
1.10							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 9.600,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Obrigações Sociais Coordenador de Pedagógico	Referente à Provisão: 20% INSS (empregado) + 5% ISS	1	Serviço	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2.2							R\$ 0,00
2.3							R\$ 0,00
2.4							R\$ 0,00
2.5							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 2.400,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para alunos, professores e equipe técnica...	1	Verba	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
3.2							R\$ 0,00
3.3							R\$ 0,00
3.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 4.800,00
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas							
4.1	Camisetas	As camisetas serão entregues gratuitamente à todas as crianças....	1	Unidade	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 22 de 32

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Subtotal							R\$ 2.028,00
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação							
5.1	Flyers	Flyers (papel couchê 115g – 4x0 cores – tam. 24x16 cm. Consiste em ser um material de rápida visualização para divulgação...	1	Unidade	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
5.2							R\$ 0,00
5.3							R\$ 0,00
5.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 600,00
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
6.1	Contabilidade	Contratação de empresa especializada em contabilidade...	1	Unidade	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 1.600,00
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa							
7.1	Água	Referente a despesas com o uso de saneamento básico (água)	1	Serviço	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7.2							R\$ 0,00
7.3							R\$ 0,00
7.4							R\$ 0,00
Subtotal							R\$ 480,00
TOTAL PROJETO							R\$ 21.508,00

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2023

Nome completo do representante legal
Cargo / Função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 23 de 32

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Cronograma de Desembolso										
1 - Nº	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	9 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica										
1.1	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
1.2										R\$ 0,00
1.3										R\$ 0,00
1.4										R\$ 0,00
1.5										R\$ 0,00
1.6										R\$ 0,00
1.7										R\$ 0,00
1.8										R\$ 0,00
1.9										R\$ 0,00
1.10										R\$ 0,00
Subtotal										R\$ 9.600,00
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos										
2.1	Obrigações Sociais Coordenador de Pedagógico	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
2.2										R\$ 0,00
2.3										R\$ 0,00
2.4										R\$ 0,00
2.5										R\$ 0,00
Subtotal										R\$ 2.400,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente										
3.1	Alimentos	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
3.2										R\$ 0,00
3.3										R\$ 0,00
3.4										R\$ 0,00
Subtotal										R\$ 4.800,00
4 - Uniformes - Despesas com Uniformes / Camisetas										
4.1	Camisetas	R\$ 0,00	R\$ 2.028,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.028,00
										R\$ 0,00
										R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 24 de 32

Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

											R\$ 0,00
Subtotal											R\$ 2.028,00
5 - Divulgação - Despesas com Materiais de Divulgação											
5.1	Flyers	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5.2											R\$ 0,00
5.3											R\$ 0,00
5.4											R\$ 0,00
Subtotal											R\$ 600,00
6 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas											
6.1	Contabilidade	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
											R\$ 0,00
											R\$ 0,00
											R\$ 0,00
Subtotal											R\$ 1.600,00
7 - Manutenção - Despesas de Manutenção Administrativa											
7.1	Água	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
7.2											R\$ 0,00
7.3											R\$ 0,00
7.4											R\$ 0,00
Subtotal											R\$ 480,00
TOTAL PROJETO											R\$ 21.508,00

Taquaritinga, xx de xxxxxxxx de 2023

Nome completo do representante legal
Cargo / Função



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 25 de 32

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E DE QUE NÃO INCORRE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Declaro que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]* atende a todos os requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, para celebração do termo de fomento, e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 26 de 32

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO IV

DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c, e respectivo § 5º, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a *[identificação organização da sociedade civil – OSC]*, contratará, com recursos da parceria, os materiais e recursos humanos necessários para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 27 de 32

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATUALIZADA ACERCA DA EXISTÊNCIA OU NÃO NO QUADRO DIRETIVO DA OSC DE AGENTES POLÍTICOS DE PODER, DE MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, em conformidade com o art. 39, caput, inciso III, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a [*identificação organização da sociedade civil – OSC*], não possui no seu quadro diretivo agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 28 de 32

Papel Timbrado da Entidade

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ATUALIZADA DE QUE NÃO HAVERÁ CONTRATAÇÃO OU
REMUNERAÇÃO A QUALQUER TÍTULO, PELA OSC, COM OS RECURSOS
REPASSADOS, DE SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELE
QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ÓRGÃO OU
ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CELEBRANTE**

Declaro, em conformidade com o art. 45, caput, inciso II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, que a [*identificação organização da sociedade civil – OSC*], não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Cidade, xx de xxxxxxxx de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 29 de 32

xx de xxxxxxxxxxxx de 2023

À Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Secretaria Municipal de Gestão

Assunto: Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração

Referente: (inserir o nome do projeto e os dados relacionados a solicitação técnica)

De acordo com o que preconiza o artigo 5.3 do Edital de Orientação sobre a Dispensa de Chamamento Público para Termo de Colaboração, encaminhamos o respectivo projeto de proponente da (o) *nome do proponente*:

(X) Plano de Trabalho;

(X) Planilha Orçamentária;

(X) Cronograma de Desembolso;

(X) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei federal nº 13.019, de 2014;

(X) Ata de eleição do quadro dirigente atual;

(X) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

(X) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

(X) comprovante(s) de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, consistente(s) em atestado(s) ou instrumento(s) de parceria(s) firmado(s) com órgão(s) ou entidade(s) da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

(X) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

(X) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

(X) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 30 de 32

(X) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a OSC atende aos requisitos para celebração do termo de fomento e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, conforme modelo constante do Anexo III;

(X) declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a detenção de condições materiais por parte da OSC para a execução do termo de fomento ou sobre a previsão de contratar tais recursos, conforme modelo constante do Anexo IV;

(X) declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo V;

(X) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme modelo constante do Anexo VI.

Cordialmente,

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 31 de 32

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE	ORDEM BANCÁRIA	DATA DA ORDEM BANCÁRIA	GND	EMENDA	PROGRAMAÇÃO	VALOR
Lar São Vicente de Paulo	804750	07/07/2023	4 - INVESTIMENTO	2023.3052.0004	3553708.2023.0005	R\$ 100.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	804662	07/07/2023	3 - CUSTEIO	2023.4200.0003	3553708.2023.0003	R\$ 120.000,00
Vila Vicentina Nossa Senhora da Aparecida	804941	07/07/2023	3 - CUSTEIO	2023.4200.0003	3553708.2023.0002	R\$ 100.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	804391	07/07/2023	4 - INVESTIMENTO	2023.3052.0004	3553708.2023.0004	R\$ 100.000,00
Associação Promocional Leonildo Delfino de Oliveira	804510	07/07/2023	3 - CUSTEIO	2023.3730.0011	3553708.2023.0001	R\$ 75.000,00
TOTAL						R\$ 495.000,00

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENTIDADE	PORTARIA / PROCESSO	GND	OFÍCIO DE LIBERAÇÃO	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	GM/MS nº 631/2023	INCREMENTO MAC	SMS nº 277/2023	12/06/2023	R\$ 300.000,00
Hospital de Olhos Lions "Manoel Dante Buscardi"	36000.5157972/02-300	INCREMENTO MAC	--	--	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

CAPTAÇÃO DE RECUSOS 2023 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENTIDADE	RECIBO	TRANSFERÊNCIA	ID/TRANSAÇÃO	VALOR CAPTADO	VALOR A SER LIBERADO / OCS	VALOR 15% AO CMDCA
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes	1/2023	28/04/2023	E9040088820230428183610536863118	R\$ 7.407,52	R\$ 6.296,39	R\$ 1.111,13
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes	2/2023	28/07/2023	E9040088820230728152812721191463	R\$ 7.989,62	R\$ 6.791,17	R\$ 1.198,45
TOTAL				R\$ 15.397,14	R\$ 13.087,56	R\$ 2.309,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 03 de agosto de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 32 de 32

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO 07/2023
PROCESSO Nº 22/2023
CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2022

EMPRESA: OPENLEGIS INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA ASSINATURA: 27/07/2023

VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS

PRESIDENTE

.....

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2023
PROCESSO Nº21/2023

OBJETO: 2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº. 01/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E A EMPRESA JC REINA INFORMÁTICA LTDA.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 14.890,00 (CATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

VALIDADE: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 20/07/2023

VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS

PRESIDENTE

.....